



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DO RIO GRANDE

PORTARIA nº 01 / 2015

Reduz o horário de atendimento externo a partir de 12.6.2015 na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho do Rio Grande, em virtude da paralisação dos servidores do Judiciário Federal do Rio Grande do Sul.

O Exmo. Sr. Dr. ELSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a adesão dos servidores da 4ª Vara do Trabalho à paralisação convocada pelo sindicato da categoria a que pertencem, iniciada em 15 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a precariedade das condições de atendimento ao público na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho;

CONSIDERANDO que já houve limitação no horário de atendimento em outras unidades do Foro, adotando-se o mesmo critério a fim de padronizar o horário de atendimento das unidades em que a adesão à greve foi expressiva;

RESOLVE:

Art. 1º – LIMITAR o expediente externo desta Unidade ao horário das 14 às 18 horas a partir de 12 de junho de 2015 e enquanto perdurar o movimento paredista;

Art. 2º – As audiências e perícias continuarão sendo realizadas normalmente, bem como os prazos processuais permanecem em curso.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria e à OAB/RS local.

Solicite-se divulgação no sítio do TRT da 4ª Região na internet.

Rio Grande, 12 de junho de 2015

ELSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO